

REGULAMENTO
JOGOS ESPORTIVOS E CULTURAIS
IFPI – *CAMPUS URUÇUÍ*

JEC2023

JOGOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO IFPI
CAMPUS URUÇUÍ

REGULAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os **JOGOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - CAMPUS URUÇUÍ 2023 (JEC2023)** serão realizados seguindo o regulamento dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (JIFs) - ETAPA NACIONAL**, com as devidas adaptações.

Art. 2º - Este regulamento, com base nos princípios das diretrizes educacionais, visa normatizar o desenvolvimento e realização dos **JEC2023**, de forma harmônica e disciplinada na Rede Federal.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - Os **JEC2023**, alicerçados na Política Federal de Educação, baseiam-se nos seguintes princípios:

§1º- da democracia: Assegurando ao/à estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988.

§2º- do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

§3º- da educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos/as educandos/as.

§4º- do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos/às adversários/as e a valorização do companheirismo.

§5º- da humanização: Proporcionando ao/à estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Os **JEC2023** têm como objetivo:

§1º- Oportunizar a prática esportiva com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores sociais entre todos/as os/as participantes.

§2º- Proporcionar a integração entre discentes, docentes e técnicos/as administrativos/as da Rede Federal e a sociedade em geral.

§3º- Vivenciar a pluralidade artística e cultural em suas diversas manifestações.

§4º- Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo.

§5º- Estimular a prática do esporte como meio para melhoria do bem-estar físico, mental e social, qualidades essenciais para a saúde.

§6º- Fortalecer a política de Educação Física e Lazer na Rede Federal.

DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 5º - Os **JEC2023** serão realizados no período de **1º a 8 de agosto de 2023**, na cidade de Uruçuí - Piauí.

PARAGRAFO ÚNICO - Os **JEC2023** terão as seguintes modalidades:

INDIVIDUAIS - Xadrez e Tênis de Mesa.

COLETIVAS – Futsal e Vôlei de areia.

Art. 6º - O quantitativo máximo de estudantes/atletas, que podem participar em cada modalidade será:

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Modalidades	Masculino e/ou Feminino
Tênis de Mesa	1
Xadrez	1

MODALIDADE COLETIVA

Modalidade	Masculino	Feminino
Futsal	10 por equipe	10 por equipe
Vôlei de areia	4 por equipe	4 por equipe

Art. 7º - A solenidade de abertura dos **JEC2023** será realizada do Ginásio Poliesportivo do IFPI - *Campus Uruçuí*, no dia 1º de agosto de 2023, a partir das 17 horas, sendo obrigatória a participação dos/as atletas inscritos/as nas suas respectivas modalidades, **devidamente uniformizados/as** para este fim.

Art. 8º - Constituirão os **JEC2023** as seguintes comissões instituídas através de portaria de autoridades competentes:

- I - Comissão Local Organizadora;
- II - Comissão Técnica Esportiva;
- III - Comissão Disciplinar;
- IV - Comissão de Saúde;
- V - Comissão de Comunicação e Cerimonial;
- VI - Comissão de Infraestrutura e Logística;
- VII - Secretaria.

DAS INSCRIÇÕES E DOS/AS PARTICIPANTES

Art. 9º - Os/as alunos/as-atletas irão preencher o formulário *online*, por meio do Google Formulários, onde irão cadastrar sua inscrição na modalidade individual. Já nas modalidades coletivas Futsal e Vôlei de areia, o/a representante irá preencher o formulário de inscrição com os nomes e demais informações solicitadas dos/as atletas da sua equipe.

§1º Somente o/a representante da equipe poderá realizar a inscrição do time nas modalidades coletivas Futsal e Vôlei de areia no evento, através do preenchimento do formulário eletrônico que será disponibilizado pela Comissão local organizadora.

§2º O/a representante será responsável pelo preenchimento correto das informações, participação no Congresso técnico com a Comissão Organizadora e em todos os atos que precedem e sucedem a competição.

§3º Os/as representantes também terão a prerrogativa de responder por sua equipe, frente a problemas disciplinares, organizacionais, questões de ordem técnica, entre outros, antes, durante e depois do evento.

Art. 10 - Poderão participar dos **JEC2023**, os/as estudantes que estejam **regularmente matriculados/as e frequentando** os cursos presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – *Campus Uruçuí*, nas seguintes modalidades: Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio, Concomitante e Subsequente; PROEJA, Ensino Superior e Pós-Graduação.

Art. 11 - PROGRAMAÇÃO

Período de inscrições	10/07 a 26/07/2023
Homologação das inscrições	28/07/2023
Cerimônia de abertura	01/08/202 - 17 horas
Início das disputas esportivas por modalidade	01/08/202 - 18 horas
Exposição de arte	08/08/2023 - 14 horas
Data do término da competição	08/08/2023

DOS CAMPEONATOS

Art. 12 - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Federações Internacionais à data da realização dos **JEC2023**, salvo as adaptações previstas neste **regulamento**.

Art. 13 - FORMA DAS DISPUTAS

A Comissão Técnica Esportiva dos **JEC2023** irá definir as formas de disputas das modalidades esportivas de acordo com a quantidade de inscritos/as em cada modalidade.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14 - Serão conferidas medalhas (estudantes/atletas) para 1º e 2º lugares de cada modalidade. No momento da premiação, os/as participantes deverão estar com uniforme de competição ou com vestimentas de identificação da sua equipe.

DAS PENALIDADES

Art. 15 - Um estudante/atleta expulso será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar do **JEC2023**.

§1º As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são as seguintes:

- Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- Regulamento da competição;
- Código de Ética Desportiva;
- Lei 8112/90;
- Normas de conduta;
- Estatuto da Criança e Adolescente;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Quando coincidirem cores de uniformes, o/a coordenador/a da modalidade deverá reunir os treinadores das equipes, para que, em comum acordo, aconteça a troca de uniforme de uma das equipes. Para tanto, é recomendado que cada equipe leve para a competição, 2 jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro ou uso de coletes para diferenciar as equipes.

§1º Quando porventura as equipes não possuírem uniformes reservas, poderá o/a coordenador/a da modalidade permitir a utilização de coletes.

§2º Poderá única e exclusivamente a critério do/a coordenador/a da modalidade, participar de uma partida, o(a) estudante/atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe desde que esta não ponha em risco os/as estudantes/atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.

§3º Será permitido a todos/as os/as integrantes das comissões técnicas, a utilização de bermudas durante todo o período de competição.

Art. 17 - A equipe ou estudante/atleta que não comparecer ao local de competição no horário determinado pela tabela oficial, será considerada perdedora e deverá a sua ausência ser comunicada à Comissão Disciplinar, onde será apreciada e julgada por essa comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO - A tolerância de horário para ser aplicado o **WO** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

Art. 18 - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, junto à Comissão Disciplinar se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Instituição terá o prazo de até 2 horas após o término do jogo, caso modalidades coletivas e 15 minutos caso modalidades individuais, para registrar o seu protesto, cabendo-lhe o ônus da prova.

Art. 19 - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 20 - Os/as participantes do evento deverão conhecer as regras oficiais de cada modalidade, regulamento da competição, código de ética desportiva, código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 21 - A comissão técnica esportiva e a comissão local organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste regulamento.

Art. 22 - Todas as questões técnicas e disciplinares não previstas no presente regulamento serão analisadas pelas Comissões Técnica Esportiva e Disciplinar, com anuência da Comissão local Organizadora.

Art. 23 - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão local Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

TÊNIS DE MESA

Art. 24 A competição de Tênis de Mesa dos **JEC2023** será realizada de acordo com este **regulamento** e as regras oficiais da **Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF)** e da **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM)**.

Art. 25 - As partidas serão de 3 sets vencedores de 11 pontos em todas as fases da competição.

Art. 26 - Os/as estudantes/atletas deverão estar de posse de sua raquete de acordo com a regra oficial e com borracha autorizada pela ITTF, trajando uniformes adequados (tênis, meias, shorts, camisetas). Não será permitido o uso de camiseta branca, por coincidir com a cor da bola em jogo.

Art. 27 - Esta modalidade será disputada nas competições: individual e por equipe, que acontecerão de maneira isolada, ou seja, sem considerar somatório de pontos ao final.

Art. 28 - Da forma de disputa:

§1º O torneio individual será disputado em sistema de rodízio simples na fase classificatória, classificando-se os 2 melhores estudantes/atletas para a fase final, que será disputada em sistema de eliminatória simples.

Art. 29 - A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

Vitória - 2 pontos

Derrota - 1 ponto

WO - 0 ponto

PARÁGRAFO ÚNICO – O(A) estudante/atleta/equipe que perder por WO terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito e será desclassificado do referido torneio.

Art. 30 - Critérios de desempate:

Entre dois estudantes/atletas/equipes

1- Confronto direto entre equipes ou estudantes/atletas;

2 - Pontuação.

XADREZ

Art. 31 - A competição de Xadrez será realizada na modalidade convencional, de acordo com este **regulamento** e as regras oficiais da **Federação Internacional de Xadrez - FIDE (Leis do Xadrez)**, adotadas pela **Confederação Brasileira de Xadrez CBX**.

Art. 32 - A competição será realizada de forma mista (masculino e feminino).

Art. 33 - O/a estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

Art. 34 - O Torneio Individual será disputado pelo sistema de rodízio simples.

Art. 35 - O tempo de jogo será de 30 minutos no torneio individual.

PARÁGRAFO ÚNICO - A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 15 minutos com relógio acionado.

Art. 36 - A contagem dos pontos será feita:

No torneio individual a pontuação será a oficial da FIDE:1

Vitória: 1 ponto

Empate: 0,5 ponto

Derrota: 0 ponto

Art. 37 - É expressamente proibido trazer para o ambiente de jogo quaisquer dispositivos eletrônicos, celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação no salão de jogos. Se for evidente que o jogador trouxe tais equipamentos eletrônicos para o ambiente de jogo ele deve perder a partida. O oponente deve vencer. O descumprimento a esta regra acarretará a perda do ponto da partida, mesmo após o

término desta, enquanto a rodada estiver em andamento.

Art. 38 - Cada enxadrista deverá trazer o seu material (peças, tabuleiro e relógios oficiais) em perfeito estado de funcionamento e caneta para anotar os lances das partidas.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de xadrez, com a anuência da comissão técnica esportiva, não podendo esta resolução contrariar as Regras Oficiais e o regulamento do JIFs.

FUTSAL

Art. 40 - A competição de Futsal dos **JEC2023** será realizada de acordo com este **regulamento** e as regras oficiais da **Confederação Brasileira de Futsal (CBFS)**.

Art. 41 - Tempo de jogo, empate e períodos extras:

As partidas serão disputadas em **2 tempos de 12 minutos** cronometrados no naipe feminino e **2 tempos de 15 minutos** cronometrados no naipe masculino, com intervalo de 5 minutos entre o 1º e 2º tempo. Para as partidas que terminarem empatadas, haverá cobrança de 3 pênaltis de forma alternada, com jogadores diferentes. Persistindo o empate, continuará a cobrança de 1 pênalti e, dessa feita, de 1 em 1, até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não executaram a cobrança.

Art. 42 - Critérios de desempate:

Entre duas equipes:

1. Confronto direto;
2. Maior saldo de gols;
3. Menor número de cartões vermelhos;
4. Menor número de cartões amarelos;
5. Maior número de vitórias;
6. Sorteio.

Entre três ou mais equipes:

Os mesmos critérios utilizados para duas equipes, excluindo-se o confronto direto.

Art. 43 - A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

Vitória - 3 pontos

Empate - 1 ponto

Derrota - 0 ponto

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de **WO**, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art. 44 - O/a estudante/atleta ou membro da equipe que durante as partidas, receber um cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por pelo menos uma partida.

§1º O/a estudante/atleta que for expulso/a cumprirá suspensão automática por pelo menos uma partida e será encaminhado/a para apreciação da Comissão Disciplinar.

§2º Os cartões vermelhos para efeitos suspensivos, serão observados em todas as fases da competição.

§3º O/a estudante/atleta que for expulso/a por motivo de **agressão física** será ELIMINADO/A da competição.

VÔLEI DE AREIA

Art. 45 - A competição de Vôlei de Praia do **JEC2023** será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e acontecerá no **Beach Club de Uruçuí - Piauí**, no dia 05 de agosto de 2023, das 17h às 22h.

Art. 46 - Os jogos das rodadas classificatórias serão realizados em 1 set vencedor de 21 pontos. Os jogos das finais serão realizados em 2 sets vencedores de 21 pontos, se houver a necessidade do set desempate, este será de 15 pontos.

Art. 47 - Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

Vitória - 3 pontos

Derrota - 1 ponto

WO - 0 ponto

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso do WO, a equipe vencedora marcará 3 pontos e serão computados 2 sets a 0 e pontuação de 21 x 0, 21 x 0.

Art. 48 - Os critérios de desempate:

1º - Número de vitórias;

2º - Pontos average;

3º - Sorteio.

Art. 49 - Cada equipe poderá participar com 1 quarteto masculino, 1 quarteto feminino ou 1 quarteto misto (homens e mulheres);

Art. 50 - O uniforme de jogo deverá ser: camisa, camiseta e/ou top da mesma cor e modelo, com numeração (frente e atrás) e bermuda, calça, calção, short e/ou sunguini da mesma cor (podendo ter propaganda impressa no uniforme - exceto propaganda política, alusão a bebida alcoólica ou cigarro), viseiras, bonés, óculos escuros, estabilizadores e demais adereços podem ser diferentes e conter ou não publicidade (salvo as exceções acima).

Presidenta da Comissão Local Organizadora

Prof.^a Ma. Ana Flávia Cardozo Vitória